

LEI Nº 1.114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

EMENTA: Institui o DIA DA BIBLÍA no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

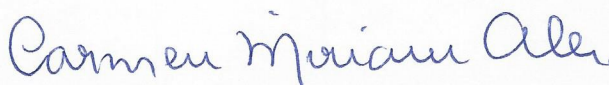
Art. 1º Fica instituído o DIA DA BIBLÍA no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, a ser celebrado no dia 22 de abril de cada ano.

Art. 2º Após a promulgação e sanção, a presente Lei passará a fazer parte integrante do Calendário de Eventos e datas comemorativas deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2010.


Carmen Miriam de Azevedo Alves
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Rua Capitão Manoel Matulino, 21 - Centro
Agrestina - PE - CEP: 55495-000
Fone: (81) 3744.1125
C.N.P.J.: 10.091.494/0001-10
www.agrestina.pe.gov.br